



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

01

PROCESSO N.º 27/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção corretiva, em unidade autorizada da marca fabricante, no seguinte equipamento:

- 01 Veículo marca Volkswagen, ônibus escolar de placas ATP6536.

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia dos equipamentos, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Serviços de limpeza de bomba e bicos, substituição de bomba de combustível, substituição do elemento do bico, demais serviços mecânicos afins. Substituição de sensor de pressão, cinta, rebites e braçadeira, elementos filtrantes de combustível, válvula reguladora de pressão, válvula de pressão e fusível, conforme orçamento anexo ao processo.

EXECUTOR

Nome: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rod. PR 483, nº 1771, Água Branca, Francisco Beltrão – PR – CEP 85601195

CNPJ: 84938430/0001-49

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo fabricante do bem como um todo, aliado a regularidade fiscal da executora dos serviços. Vale, ainda, a ressalva que o veículo em questão já passou por outras tentativas de reparo e oficinas não representantes da marca, porém frustradas, ao que se recorreu ao representante da marca com vistas a restaurar o veículo a sua condição de rodagem ideal. Este trabalho se dá em sequência de diagnóstico já realizado em processo anterior e trabalhos de restauro já iniciados em outros segmentos do veículo.

VALOR

R\$ 6.201,77 (seis mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	1799.D8BF.74F0.7985	07/11/2018	06/05/2019
Receita Estadual	019259494-37	19/12/2018	18/04/2019
Receita Municipal	5017/2019	26/02/2019	27/04/2019
Debitos Trabalhistas	164011018/2018	07/12/2018	04/06/2019
FGTS	2019031205233911583885	12/03/2019	10/04/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de abril de 2019.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

02

PROCESSO N.º 27/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que seja contratada manutenção corretiva para veículo marca volks, modelo ônibus de placas ATP6536, do setor municipal de educação, são os seguintes:

Dotações:

07-depto de educação

07003-divisão de ensino fundamental

1236112012057-manutenção do transporte escolar

5090/5100/5110/5120/5190/5200/5210/5220-conta despesa

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de abril de 2019.

Daniele P. Bringhenti
Gentadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

06 03

PROCESSO N.º 27/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção corretiva com garantia dos trabalhos operados pela representante da marca Volks, em veículo da frota municipal tipo ônibus escolar volks de placas ATP6536, desta municipalidade, pela empresa abaixo descrita:

Nome: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rod. PR 483, nº 1771, Água Branca, Francisco Beltrão – PR – CEP 85601195

CNPJ: 84938430/0001-49

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 6.201,77(seis mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 02 de abril de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

ICAVEL-PCO BELTRAO
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR
 FONE: 14613211-6000 FAX: *** ORCAMENTO : 21758/00 ***

SIARE/RORORCA 27/03/19 15:05:17 Pag.: 1
 C.G.C. : 84938430000149
 INS. EST: 3210296556
 DT. EMISSAO: 27/03/19 DT. VALIDADE: 27/03/19

04

** Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9, (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :

SEGURADORA.....

NUMERO DO SINISTRO..

PLANO DE PAGAMENTO ...

RECEPCIONISTA..... ALEX

NOME INTERMEDIADORA..

CGC/CPF DO CLIENTE.: 01614415000118

NOME..... PREF. MUN. DE CORONEL DOMINGOS

ENDEREÇO..... AV. ARAUCARIA 3120

CIDADE..... CORONEL DOM SOARES

TELEFONE..... (46) 3254-1166

UF..... PR

CONTATO: ANDREIA

CHASSI..... 9532882WXB115099

COR..... AMARELA

MODELO ou M.V.S. ... 2WL 15-190

ANO FAB-MCD/DT.COMP: 2011 - 2011 / 10/02/11

PLACA/KILOMETRAGEM: atp6536 / 777777

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR UNIT.	DESC	VLR DESC.	VLR ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	APROVADO	
									SIM	NAO
VW N/ 020905/7 /	BRACADEIRA	D	10,0	2,57	0,00	0,00	0,00	25,70	07A01A	(X) ()
OM / 320153/ /	REBITE DE ROSCA MULTIUSO		6,0	6,73	0,00	0,00	0,00	40,38	16	(X) ()
OM 2R0/ 919081/G /	SENSOR DE PRESSAO		1,0	936,42	0,00	0,00	0,00	936,42	20H10 X	(X) ()
VW TJG/ 115633/ /	CINTA	D	1,0	18,53	0,00	0,00	0,00	18,53	07B01E	(X) ()
VW 2R0/ 127177/J /P	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	B	1,0	146,93	0,00	0,00	0,00	146,93	13C02B	(X) ()
VW 2R0/ 127177/M /	ELEM FILTR	B	1,0	120,60	0,00	0,00	0,00	120,60	13A01C	(X) ()
VW 542/ 917111/H /	FUSIVEL CHATO 10 AMPERES	B	4,0	6,04	0,00	0,00	0,00	24,16	14e07	(X) ()
OM 2R0/ 130765/ /	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	X	1,0	1076,00	0,00	0,00	0,00	1076,00		X (X) ()
OM 2T2/ 201146/ /	VALVULA DE PRESSAO DO RAIL		1,0	1824,00	0,00	0,00	0,00	1824,00		X (X) ()

VALOR DE PECAS. 4.272,72

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
10115656	LIMPEZA DE BOMBA E BICO	nao	1,00	480,00	0,00	0,00	480,00	(X) ()	
23295503	BOMBA DE COMBUSTIVELSUBSTITUIR	nao	1,50	198,50	0,00	0,00	297,75	(X) ()	
23405551	ELEMENTO DO BICO INJSUBSTITUIR	nao	0,80	198,50	0,00	0,00	158,80	(X) ()	
23405600	BICO INJET CPTO TODOS SUBSTITU	nao	3,00	198,50	0,00	0,00	595,50	(X) ()	
mec1	SERVICO DE MECANICA	nao	2,00	198,50	0,00	0,00	397,00	(X) ()	

VALOR DE SERVICOS 1.929,05

TOTAL DE PECAS. 4.272,72

TOTAL DE SERVICOS 1.929,05

DESPESAS ACESSORIAS 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. 6.201,77

VALOR DA FRANQUIA 0,00

ICAVEL-FCO BELTRAO
END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR
PONE: (46)3211-6000 FAX: *** ORCAMENTO : 21758/00 ***

SIARE/RORORCA 27/03/19 15:05:17 Pag.: 2
C.G.C. : 84938430000149
INS. EST: 3210296556
DT. EMISSAO: 27/03/19 DT. VALIDADE: 27/03/19

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 27 de Marco 2019.

FRANCISCO BELTRAO, ____ de ____ de ____ .

ICAVEL VEICULOS LTDA

PREF. MUN. DE CORONEL DOMINGOS

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures of the partners: João Carlos Scovel, Avelino Gral, Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, and a fourth signature.]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou recondicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALFUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ

financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding."

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30%
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70%
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00%
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALFUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

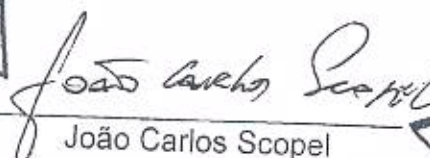
PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

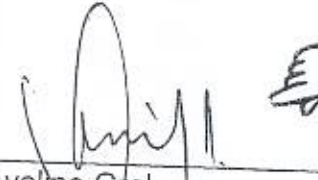
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

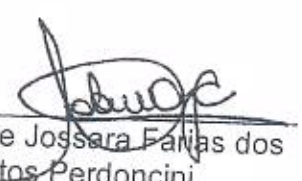
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

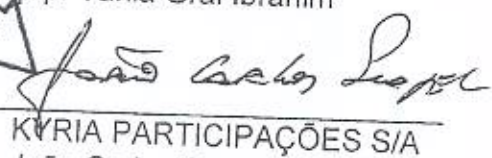
Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

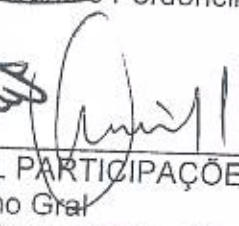

João Carlos Scopel


Avelino Gral

p.p. Vania Gral Ibrahim


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini


KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

Francisco Beltrão - PR

Assunto: Carta de Referência

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguaçu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



Dash
[Signature]

MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Unidade Carnaubas
Rua das Carnaubas, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (18) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar - Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascença
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 >> MANICA
5º TABELIONATO

Carlos E. Rocca Almeida
Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre
MAN Latin America

127 >> MANICA
5º TABELIONATO

Luis G. Vilagrán da Rosa
Consultor Comercial
Escritório Regional – Porto Alegre
MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
PORTO ALEGRE - RS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 311.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: **LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA**, indicadas com as setas de uso do Tabelionato ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de julho de 2011.

Emol - R\$ 5,40. São Dig. To/RS 0458.01.1100005.91005/91006 (R\$ 0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Pedro Antonio
Substituto



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

32102965-56

Inscrição CNPJ

84.938.430/0001-49

Início das Atividades

01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ICABEL VEICULOS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento ROD PR-483, 1771 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195
FONE: (46) 3211-6000Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32102965-56

Emitido Eletronicamente via Internet
01/03/2019 14:06:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

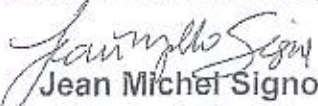
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Março de 2019 às 14:29:56.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:04 do dia 07/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2019.

Código de controle da certidão: **1799.D8BF.74F0.7985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019259494-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5017/2019

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

DATA DE VALIDADE: 27/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X98BBRF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/02/2019 - 04:59:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICABEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 164011018/2018

Expedição: 07/12/2018, às 14:38:08

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICABEL VEICULOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
84.938.430/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019**Certificação Número:** 2019031205233911583885

Informação obtida em 21/03/2019, às 13:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03 DE 01/04/2019

OBJETO: manutenção corretiva, prestada por representante do fabricante, no seguinte equipamento: ônibus escolar volkswagen, placas ATP6536, mediante serviços de limpeza de bomba e bicos, substituição de bomba de combustível, substituição do elemento do bico, demais serviços mecânicos afins. Substituição de sensor de pressão, cinta, rebites e traçadeira, elementos filtrantes de combustível, válvula reguladora de pressão, válvula de pressão e fusível, conforme orçamento anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado vez que os serviços e os resultados que dele se espera somente podem ser aperfeiçoados por representante da marca volks. A referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: ICAVEL VEICULOS LTDA, Rod. PR 483 1771, Água Branca, Francisco Beltrão – PR – CEP 85601-196, CNPJ: 84938430/0001-49.

VALOR: R\$ 6.201,77 (seis mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07-depto de educação

07003-divisão de ensino fundamental

1236112012057-manutenção do transporte escolar

5090/5100/5110/5120/5190/5200/5210/5220-conta despesa

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLACDMS/2